DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025 | Ano V | Edição nº 504A | Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Subsídios e Remunerações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
- Estado de São Paulo –
Av. Giocondo Giovani Gazotto, 214 -Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000
- CNPJ: 45.135.944/0001-04 -
ADM: 2021-2024
pmsantaclara.executivo@hotmail.com / pmsc.rh@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, ***VEM*** PUBLICAR OS VENCIMENTOS/REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS, PARA O EXERCÍCIO DE ***2026***, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO EXPOSTO NO PARÁGRAFO VI, DO ARTIGO 39, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

CARGOS EFETIVOS	REF.	Vencimento
Agente Comunitário de Saúde ESF	ACS	2890,26
Agente de Combate as Endemias	ACS	2890,26
Agente de Desenvolvimento Educacional (LEI.C Nº1778/2025)	A	1669,30
Agente de Saneamento	A	1669,30
Agente Serviços I	D	1769,67
Agente Administrativo	F	1782,52
Agente Auxiliar de Serviços	A	1669,30
Almoxarife	E	1774,49
Assistente Social	J	2480,01
Auxilia em Saúde Bucal (ASB)	A	1669,30
Controlador Interno (LEI.C Nº1792/2025)	X	11.248,29
Coordenador de Transporte	H	2139,01
Coord. Centro Ref. Ass. Social	H	2139,01
Cord. Sec. Mun. Assistência Social	H	2139,01
Eletricista	G	1971,81
Encanador	B	1702,68
Encarregado de Divisão	P	3693,41
Encarregado de Setor	H	2139,01
Enfermeiro (LEI.C Nº1778/2025)	S	4275,60
Engenheiro Agrônomo	L	2790,01
Farmacêutico (LEI.C Nº1454/2019)	P	3693,41
Fiscal Geral	I	2325,00
Fiscal Tributário	V	6307,43
Fisioterapeuta	J	2480,01
Fonoaudiólogo	J	2480,01
Mecânico	H	2139,01
Médico Clinico Geral	X	9309,21
Médico Ginecologista/Obstetra	U	5819,92
Médico Pediatra	U	5819,92
Médico Veterinário	P	3693,41
Médico de Estratégia da Saúde da Família – (ESF)	X	9309,21

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
- Estado de São Paulo –
Av. Giocondo Giovani Gazotto, 214 -Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000
- CNPJ: 45.135.944/0001-04 -
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste
ADM: 2021-2024
pmsantaclara.executivo@hotmail.com / pmsc.rh@gmail.com

Monitor de Transporte Escolar	A	1669,30
Motorista	G	1971,81
Nutricionista	K	2727,99
Odontólogo	J	2480,01
Odontólogo ESF	T	5387,27
Operador de Máquina	J	2480,01
Pedagogo	I	2325,00
Procurador Jurídico	V	6307,43
Prof. Educ. Básica – ling. Estrangeira		3764,89
Prof. Educ. Básica com Magistério		3764,89
Prof. Educ. Básica I com Licenciatura		3764,89
Prof. Educação Básica – Artes		3764,89
Prof. Educ. Básica – Educação Física		3764,89
Psicólogo	J	2480,01
Recepcionista	H	1782,52
Telefonista	F	1782,52
Técnico de Enfermagem (LEI.C Nº1778/2025)	M	3022,52
Técnico de Enfermagem ESF (LEI.C Nº1778/2025)	M	3022,52
Técnico em Informática (LEI.C Nº1778/2025)	O	3565,01
Terapeuta Ocupacional	J	2480,01
Trabalhador Braçal	A	1669,30
Tratorista (LEI.C Nº1778/2025)	G	1971,81
Assessor de Gabinete		2980,88
Chefe da Coordenadoria de Comunicação Social		3278,96
Chefe da Coordenadoria de Cultura		3278,96
Chefe da Coordenadoria de Esportes		3278,96
Chefe da Coordenadoria de Limpeza Pública		3278,96
Chefe da Coordenadoria de Manutenção e Conservação		3278,96
Chefe da Coordenadoria de Saúde		3278,96
Chefe da Coordenadoria do Centro de Ref. de Assistência Social - CRAS		3278,96
Chefe da Coordenadoria do Viveiro de Mudas		3278,96
Diretor do Departamento de Educação		4590,57
Diretor do Departamento de Educação de Educação Especial (Lei.C 1702/24)		4935,00
Diretor de Controle e Transporte em Saúde (Lei.C 1701/2024)		4935,00
Diretor do Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho		4590,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
- Estado de São Paulo –
Av. Giocondo Giovani Gazotto, 214 -Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000
- CNPJ: 45.135.944/0001-04 -
ADM: 2021-2024
pmsantaclara.executivo@hotmail.com / pmsc.rh@gmail.com

Chefe de Gabinete (LEI.C Nº1778/2025)		7000,00
Secretário de Administração	Subsidio	7000,00
Secretário de Finanças ***(Lei. 1.678/2023)***	Subsidio	7000,00
Secretário de Assistência e Promoção Social ***(Lei. 1.678/2023)***	Subsidio	7000,00
Secretário de Saúde ***(Lei. 1.678/2023)***	Subsidio	7000,00
Secretário de Educação ***(Lei. 1.678/2023)***	Subsidio	7000,00
Secretário de Obras e Serviços Públicos ***(Lei. 1.678/2023)***	Subsidio	7000,00
Secretário de Turismo ***(Lei. 1.678/2023)***	Subsidio	7000,00
Secretário de Agricultura e Abastecimento ***(Lei. 1.678/2023)***	Subsidio	7000,00
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho ***(Lei. 1.678/2023)***	Subsidio	7000,00
Secretário de Esportes e Recreação ***(Lei. 1.678/2023)***	Subsidio	7000,00
Secretário de Cultura ***(Lei. 1.678/2023)***	Subsidio	7000,00
Secretário de Estradas e Rodagens ***(Lei. 1.678/2023)***	Subsidio	7000,00
Prefeito Municipal ***(Lei. 1.678/2023)***	Subsidio	18000,00
Vice-Prefeito ***(Lei. 1.678/2023)***	Subsidio	7000,00

2 – Funções De Confiança

Agente de Contratação	H	2139,01
Chefes de Divisão	G	1971,81
Chefe de Setor	A	1669,30
Chefe do Setor de Fiscalização de Postura (LEI.C Nº1778/2025)	A	1669,30
Diretor do Departamento de Administração (Conforme Lei C.1670/23)	H	2139,01
Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento (Conforme Lei C.1670/23)	H	2139,01
Diretor do Departamento de Atenção Geral em Saúde	H	2139,01
Diretor do Departamento de Esportes	H	2139,01
Diretor do Departamento de Incentivo à Aquicultura	H	2139,01
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos	H	2139,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
- Estado de São Paulo –
Av. Giocondo Giovani Gazotto, 214 -Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000
- CNPJ: 45.135.944/0001-04 -
ADM: 2021-2024
pmsantaclara.executivo@hotmail.com / pmsc.rh@gmail.com

Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos	H	2139,01
Diretor do Departamento de Obras	H	2139,01
Diretor do Departamento de Planejamento e Assistência Social	H	2139,01
Diretor do Departamento de Previdência	H	2139,01
Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	H	2139,01
Diretor do Departamento de Serviços Públicos	H	2139,01
Diretor do Departamento de Turismo	H	2139,01
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	H	2139,01
Diretor do Departamento do Agronegócio	H	2139,01
Diretor do Departamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	H	2139,01
Diretor do Departamento de Segurança (Conforme Lei C.1680/23)	***H***	2139,01

PROFISSIONAIS DO SUPORTE PEDAGÓGICO		
Denominação	**Formas de Provimento**	**Valor da gratificação**
Diretor de Escola 40 horas	Função de Confiança	O profissional do magistério que exercer a função de confiança de Diretor de Escola perceberá a gratificação correspondente a 60% do salário base
Coordenador Pedagógico 40 horas	Função de Confiança	Coordenador Pedagógico perceberá a gratificação correspondente a 50% do salário base.

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica do Município

Santa Clara D'Oeste, 20 de dezembro de 2025.

JOSÉ BASILIO DE FARIA
Prefeito Municipal

4